

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3528 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito adicional suplementar na dotação 05.01.02-3350.00.00-12.361.2005-9018, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para ocorrer a despesas com a concessão de subvenção social à APM das Escolas Municipais de Educação Infantil de Bebedouro.

**Art. 2º** Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

07	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01	<b>OBRAS E ENGENHARIA</b>	
4490.00.00-175126040-9071-Investimentos.....		R\$ 2.080,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 2.080,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de verba referida no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2005

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"